PROJETO DE LEI Nº 032, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUBSIDIAR OS SUINOCULTORES COM TUBOS DE CONCRETOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar os suinocultores, com até 20 tubos de concreto de 60cm, em projetos de novos chiqueirões bem como aqueles que aumentarem sua produção e espaço físico de alojamento de animais.

Art. 2º - Para fazer jus ao subsídio os agricultores deverão ter o projeto de construção e/ou ampliação comprovando o aumento da produção, bem como deverá apresentar o licenciamento ambiental expedido pelo órgão competente caso for necessário.

Art. 3º - Para a obtenção do subsídio, deverá o agricultor protocolar pedido junto a Prefeitura Municipal, anexado a documentação de acordo com o objeto pretendido.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica da Secretaria de Agricultura.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,
Aos 14 dias do mês de junho de 2022.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ADELAR JOAQUIM CHECHI
Secretário de Administração, Planejamento e Turismo

MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico